



**RESOLUÇÃO N° 02/2014/Consup**

Florianópolis, 18 de fevereiro de 2014.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO IFSC no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 15/12/2011, publicado no DOU de 16/12/2011 e atendendo as determinações da Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008,

Considerando os pareceres do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Conselho Superior, a criação dos Núcleos de Educação a Distância – NEaD dos câmpus do IFSC relacionados abaixo:

1. NEaD Câmpus Canoinhas;
2. NEaD Câmpus Gaspar;
3. NEaD Câmpus São Miguel do Oeste.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e será submetida à ratificação do Conselho Superior em sua primeira reunião ordinária.

Publique-se e  
Cumpra-se.

Maria Clara Kaschny Schneider  
Presidente do Conselho Superior do IFSC